



CONGRESSO NACIONAL

MPV 890

00054

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data: 06/08/2019

Proposição: Medida Provisória N.º 890 / 2019

Autor: JANDIRA FEGHALI

N.º Prontuário: 305

1.  Supressiva 2.  Substitutiva 3.  Modificativa 4.  Aditiva 5.  Substitutiva/Global

Página: 1

Art. 31

Parágrafos:

Inciso:

Alínea:

TEXTO/ JUSTIFICATIVA

Suprime-se o art. 31 da MP 890/2019.

### JUSTIFICATIVA

O dispositivo que a presente emenda pretende suprimir a revogação dos art. 6º e art. 7º da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. Esta Lei instituiu o Programa Mais Médicos e ambos os artigos alvo de revogação pela MP 890/2019 tratam do Programa de Residência Médica. Entendemos que tais dispositivos em nada conflitam com o novo programa agora sob o título de Médicos pelo Brasil.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para sua aprovação.

Sala das Comissões, em 06 de agosto de 2019.

Deputada **Jandira Feghali**

PCdoB/RJ

CD/19018.60841-70